



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N.º 1.161/2005 .

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Gilberto Schwarz de Mello, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a contratar temporariamente servidores por excepcional interesse público, conforme cargos e vagas constantes do Anexo 01 da presente Lei.

Art. 2º - A contratação será pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogadas por mais 06 meses, não podendo em todo caso ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2005.

Parágrafo único - As contratações específicas para atender aos Programas do Governo Federal e Estadual não se aplicam à regra do *caput* deste artigo, podendo a contratação vigor enquanto durar o Programa a que se vincula.

Art, 3º - A situação de urgência definida por esta Lei, nos termos do art. 245, VI da Lei Municipal n.º 581/1991, é verificada pela insuficiência de recursos humanos no âmbito da Administração, que impedem a continuidade da prestação dos serviços públicos de forma que se atenda ao princípio da eficiência disposto pelo *caput* do art. 37 da Constituição Federal, podendo acarretar diversos prejuízos irreparáveis a toda a população e a Administração.

Art. 4º - Aos servidores contratados temporariamente e aplica-se subsidiariamente as disposições da Lei Municipal n.º 581/1991, bem como os critérios de remuneração e disciplinar aplicados aos servidores constantes do quadro efetivo.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, tomará as providências administrativas necessárias para atender ainda no exercício de 2005, ao que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2005.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães - MT., 03 de março de 2005.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ANEXO 01

QUADRO DE CARGOS

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Cargo	Número de Vagas
Agentes de Saúde	22
Agentes Ambientais	10
Técnico em Enfermagem	15
Coordenador de Gestão Administrativa	05
Recepcionista	08
Zeladores	53
Psicólogos	07
Motorista	16
Agente de Serviços Gerais	58
Médico Veterinário	01
Médico	08
Dentista	08
Escriturário	02
Fisioterapeuta	02
Turismólogo	01
Técnico em Turismo	02
Professor Nível I	50
Professor Nível II	50
Telefonista	02
Ouvidor	02
Agente de Cadastramento Municipal	10
Agente Administrativo	09
Mecânico	04
Operador de Máquinas	02